

### 1. Introdução

O Bradesco tem o propósito de criar oportunidades para a realização das pessoas e o desenvolvimento sustentável de empresas e sociedade.

A Norma de Investimento Socioambiental foi instituída, portanto, como forma de direcionar as ações corporativas de investimento socioambiental, incorporando o propósito do Bradesco no seu relacionamento com a sociedade.

### 2. Objetivo

Orientar as ações de Investimento Socioambiental, conforme diretrizes e governança estabelecidas na Norma de Doações e Patrocínios.

### 3. Abrangência

A norma abrange, sem exceção, todas as Dependências da Organização Bradesco, no desenvolvimento das suas atividades, negócios e operações.

### 4. Terminologias

Visando a garantir o correto entendimento do conteúdo deste documento, quando nele forem usadas as expressões abaixo, deve-se compreender o seguinte:

#### 4.1. Investimento Social Privado

Investimento social privado é o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais, culturais e científicos de interesse público, conforme definição do Grupo de Institutos Fundações e Empresas (GIFE).

#### 4.2. Responsabilidade Socioambiental

Conjunto de práticas, ações e iniciativas capazes de tornar efetivo o princípio da função socioambiental, seja no âmbito governamental, empresarial ou de entidades não governamentais, mediante a adoção, implementação e gestão de atividades sociais e ambientais em benefício da comunidade, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento do ser humano, por meio de ações preventivas, educativas, culturais, artísticas, esportivas e assistenciais, a defesa dos direitos humanos, do trabalho, do meio ambiente e da justiça social e o apoio ao combate à corrupção e ao suborno, dentre outras.

#### 4.3. Desenvolvimento Sustentável

Estratégia de desenvolvimento da atividade econômica, em sintonia com as demandas e questões sociais e a utilização consciente dos recursos disponíveis no meio ambiente. Busca satisfazer as demandas do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem suas próprias necessidades.

#### **4.4. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

Agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015. É composta por 17 objetivos, com 169 metas, a serem atingidos até 2030.

#### **5. Princípios Socioambientais envolvidos**

Os princípios preconizados como base para a condução do tema socioambiental na Organização Bradesco são:

- 5.1. Contribuir com a transformação social por meio do aporte de recursos para projetos e/ou iniciativas socioambientais, buscando a convergência dos seus objetivos empresariais com os anseios e interesses da comunidade em que atua, gerando impacto positivo para sociedade;
- 5.2. Valorizar e priorizar as atividades educacionais, de preservação ambiental e combate às mudanças climáticas, de apoio ao idoso e às pessoas com deficiência, esportivas e de inclusão socioeconômica;
- 5.3. Repudiar ações e projetos que gerem riscos de trabalho análogo ao escravo e/ou infantil;
- 5.4. Contribuir com programas e/ou iniciativas socioambientais que fortaleçam e colaborem com a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- 5.5. Promover parcerias com áreas internas, como Microcrédito, Recursos Humanos, Universidade Corporativa (UNIBRAD), entre outras, para alinhar o investimento social aos negócios e potencializar as contribuições.

#### **6. Princípios Corporativos**

- 6.1. Possibilitar a destinação de uma parcela dos resultados da Organização Bradesco para a realização de investimentos socioambientais, por meio de programas institucionais, iniciativas em benefício público e/ou apoio a projetos de organizações não governamentais brasileiras, formalmente constituídas e reconhecidas por sua qualidade e idoneidade, representando diferentes segmentos da sociedade civil, excluindo-se organizações que não estejam em plena conformidade com normas legais e padrões de governança exigidos pela Organização;
- 6.2. Manter postura ética e transparente ao longo de todo o processo de seleção e monitoramento dos projetos apoiados, tanto quanto na apuração dos resultados alcançados por meio de doações, publicando-os anualmente em canais institucionais;
- 6.3. Acolher demandas de apoio a projetos voltados a causas do âmbito socioambiental, em todas as regiões do país, de acordo com critérios estabelecidos na Norma Doações e Patrocínios;
- 6.4. Apoiar primordialmente projetos que promovam o desenvolvimento local (municipal), e que estejam alinhados ao propósito da Organização e a estratégia de negócios;
- 6.5. Considerar eventuais demandas de caráter de urgência, atendendo a necessidades específicas que exigem prontidão, como nos casos de pandemias, catástrofes ou graves calamidades;

- 6.6. Patrocinar iniciativas que contribuam para a consecução dos objetivos dos programas socioambientais promovidos pela Organização, e que estejam alinhadas aos ODS priorizados pela estratégia organizacional;
- 6.7. Prover estrutura de suporte à gestão dos investimentos socioambientais, potencializando seus resultados.

## **7. Responsabilidades e Atribuições**

- 7.1. Do ponto de vista normativo, as Responsabilidades e Atribuições seguem as diretrizes estabelecidas na Norma de Doações e Patrocínios.
- 7.2. A responsabilidade pela observância e cumprimento desta norma cabe aos administradores, conselheiros, diretores, todo o quadro de funcionários e demais colaboradores da Organização Bradesco.
- 7.3. Cada dependência tem autonomia de decisão e responsabilidade pela gestão das ações sob sua condução.

Banco Bradesco S.A.  
**Marcelo Sarno Pasquini**  
08.04.2022